



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº- Fone: (051)711-2117- CEP 96810-910- Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.008 , de 29 de outubro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 3.993, de 29 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 1993.

DR. ROQUE DICK
Vice-Prefeito Municipal
em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Decreto 4 008 - 28-10-93

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

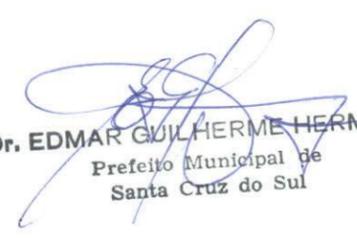
P A R E C E R

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização em relação ao pedido de majoração da tarifa dos transportes Urbanos é pelo DEFERIMENTO, após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, elevando a atual tarifa em 34,3% (trinta e quatro vírgula três por cento), passando de CR\$ 41,00 para CR\$ 55,00.

CR\$ 41,00 para CR\$ 55,00

Santa Cruz do Sul, 26 de outubro de 1993.-


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.